

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social – SMAAS, do Município de Porto Acre – AC, como segue:

Presidente: Maricilda Silva Rocha, Auxiliar Administrativo - matrícula 105.
Secretária: Fabíola Tarcila Baquer de Barros, Diretora Administrativa – Decreto nº 1.402/2017.

Membro: Francisco Gerônimo Lopes Fortes, Gestor de Programas – Decreto nº 1.390/2017.

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social – SMAAS, é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previsto no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os efeitos administrativos deste decreto contar-se-ão a partir do dia 18 de maio de 2017.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 18 de maio de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.486, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, observando o que preceitua a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 600, de 09 de maio de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Porto Acre – AC, como segue:

Presidente: Antonio Sergio Baquer de Barros, Professor, matrícula 155.
Secretária: Janaina Santos da Silva, Diretora de Compras e Licitações – Decreto nº 1.432/2017.

Membro: João Paulo de Aragão Lima - Assessor Jurídico.

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os efeitos administrativos deste decreto contar-se-ão a partir do dia 18 de maio de 2017.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 18 de maio de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC

EDITAL Nº 001/2017

Processo Seletivo Simplificado

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal nº 600 de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria, tomam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de nível superior, médio e fundamental para atender às necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino, mediante condições aqui determinadas e demais disposi-

ções legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargos e funções descritas no Anexo II, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse das Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Infantil, e/ou demais locais que atendam à Rede Municipal de Ensino de Porto Acre;

Será constituída uma Comissão Coordenadora composta por 03 (três) membros para realizar este Processo Seletivo Simplificado;

Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final; A seleção pública de que trata este edital será realizada através da Análise Curricular, Análise de Títulos e Entrevista;

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período no ano subsequente, a partir da data de publicação da homologação do resultado final;

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre modalidade de ensino, de instituição ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços;

Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

DOS REQUISITOS

São requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial para todos os cargos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Possuir maioridade civil;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;

Ter boa conduta social;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;

Comprovar a escolaridade exigida para a função;

Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público, em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções/opções no serviço público, nos termos do inciso XVI artigo 37 da Constituição.

Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.

DOS CARGOS, DA FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Os cargos, a formação mínima exigida para cada função, a carga horária, remuneração e as respectivas atribuições constam no Anexo II deste Edital.

DAS VAGAS

As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme o Anexo III.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual de 10% (dez por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente no endereço: Escola Nilce Machado da Rocha, Rua Luiz Galvez - Jose Galdino, Porto Acre - AC, 69927-000; no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades, conforme Anexo I deste Edital;

Taxa de Inscrição: A taxa de inscrição será de 01 quilo de alimento não perecível (exceto sal de cozinha) ou uma lata/pacote de leite afim de ser revertido em doação para famílias carentes do município.

Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher a Ficha de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas e entregar os documentos necessários, todos reconhecidos em cartório;

Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a função, o órgão/escola/localidade que deseja atuar, e/ou modalidade/série/ano de seu interesse quando for o caso, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo II;

Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados no órgão/escola/comunidade pertencentes ao Município, conforme a opção feita no Formulário de Inscrição;

Em caso de excederem candidatos classificados em relação ao número de vagas existentes no órgão/escola/localidade, no qual o candidato foi inscrito, a SEMEC não remanejará para outro órgão/escola/localidade, exceto se houver necessidade justificada, conforme o item 1,8 deste Edital.

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo IV deste Edital, devendo ser exclusivamente preenchidas as informações nesse instrumento; Entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora juntamente com os demais documentos solicitados abaixo;

Currículo padronizado de acordo com Anexo VII deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;

Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, que tenha validade como identidade;

O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de confirmar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição;

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Não será admitida a inscrição por procuração;

No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração;

Somente será admitida uma única inscrição por candidato para o cargo pretendido; A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA ETAPA – Análise Curricular e dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

Análise Curricular, perfazendo um total de 60 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do Anexo VI, Quadro 1;

Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional, informadas e comprovadas pelo candidato no ato de Homologação da Inscrição.

SEGUNDA ETAPA – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 01 a 10 pontos por critério avaliado, até a somatória máxima de 40 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

Os critérios de avaliação da ENTREVISTA, suas respectivas pontuações, estão apresentadas no Anexo VI, Quadro 2.

A relação dos nomes dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

TERCEIRA ETAPA – Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) no ato da convocação, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu, conforme o Anexo V – CARÁTER ELIMINATÓRIO.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Análise do Currículo e Entrevista serão realizados pela Comissão Co-

ordenadora constituída para esse fim, podendo ainda haver a presença de outros membros da administração;

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Ao Currículo devem ser anexadas:

Cópias dos títulos autenticadas em cartório;

Cópias de Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias autenticadas em cartório.

A declaração de experiência de trabalho e de exercício do magistério, deverá ser fornecida através de:

Declaração assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola e/ou Secretário(a) Escolar com seus respectivos carimbos de Identificação, quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não existe Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de Escola Pública Estadual ou Municipal;

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular;

Declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particulares. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileiro;

Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado apenas a maior escolaridade/titulação do candidato, preferencialmente, na área em que pretende atuar, e não será permitida a contagem concomitante de outro nível de escolaridade.

Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério;

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação da função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída, sendo obrigatório apresentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) desta no ato de inscrição;

Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação da função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída, sendo obrigatório apresentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) desta no ato de inscrição.

Declaração assinada pelo (a) responsável pelo setor de trabalho, com carimbos de Identificação, quando se tratar de experiência em Escolas, onde não existe Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Educação;

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular;

Declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particulares. Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.

Após a entrega das cópias das documentações e das declarações previstas neste Edital a um grupo de trabalho estabelecido no local (caráter eliminatório) e, estando conforme, os candidatos serão encaminhados para a entrevista que terá duração de até 15 minutos, observando-se os seguintes critérios:

Demonstração de habilidade de comunicação;

Capacidade para trabalhar em equipe;

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;

Comprometimento;

A entrevista será em caráter presencial e o candidato que faltar estará desclassificado.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que tiver:

11.1.1. Maior idade;

11.1.2. Maior escolaridade;

11.1.3. Maior tempo de serviço

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO O resultado final do processo seletivo dos candidatos selecionados/ aprovados será obtido através da análise do Currículo e do resultado da Entrevista, e será expresso através dos termos:

I. APTO – para todo candidato aprovado na banca independentemente do número de vagas;

II. APTO/APROVADO – para candidato aprovado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu;

III. APTO/CLASSIFICADO – para o candidato aprovado, porém, fora do número de vagas para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

IV. INAPTO - para candidato reprovado na entrevista.

Além dos termos APTO; APTO/APROVADO; APTO/CLASSIFICADO e INAPTO, a homologação do resultado final apresentará o termo DESCLASSIFICADO para o candidato que não foi entrevistado por não apresentar toda a documentação exigida, por ausência ao local de entrevista ou por outro motivo que o impeça de ser entrevistado.

A homologação do resultado final e a convocação dos candidatos classificados como APTO/APROVADO será divulgada no dia 30 de maio de 2017 (conforme Cronograma de Atividades do Anexo I), através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Se-

cretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

A vigência da presente seleção será de 12(doze) meses a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação. O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, no endereço: Rod Ac 010, s/n km 57 - Centro - Porto Acre, Acre - telefone: (68) 32331030, no horário das 10h30 às 16h00;

O recurso será julgado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.

Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento timbrado pela Comissão Coordenadora.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital contam no Anexo I.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por meio de ato público afixada na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação;

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

DA CONTRATAÇÃO E DA RECISÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado e classificado através do Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;

Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de professor indicada nos Anexos deste Edital;

Apresentar o Certificado/Declaração da qualificação exigida para a função quando for o caso;

Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo, conforme o Anexo V;

Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria em que o profissional for lotado.

São documentos necessários para a contratação:

CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;

Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

Comprovante de residência;

Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Registro de Nascimento dos dependentes, caso possua.

Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil;

Número da Agência e conta bancária da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc);

Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente / Salário.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

Conveniente ao interesse público;

Verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

Constatada falta funcional;

Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do memorando expedido pela

Departamento de Lotação da SEMEC, para o curso de formação e planejamento bimestral, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola/localidade no município.

O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (uma) modalidade/série/ano, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente a modalidade/série/ano constante no seu

Formulário de Inscrição, e o restante de horas, referente às áreas afins.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no comprometimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Os Resultados que constituem o Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação nas datas previstas no Anexo I.

Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;

Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

A inexistência das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade nas aulas e na entrega dos documentos escolares e convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações;

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Porto Acre/Ac, 19 de maio de 2017.

MARIA ELINAIDE PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 1.385/2017

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 001/2017
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	23/05/2017	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00
Inscrição com entrega dos currículos e entrevista	25 e 26/05/2017	Escola Nilce Machado da Rocha, Rua Luiz Galvez - Jose Galdino- CEP 69927-000, Centro, Porto Acre - Acre.	Das 8h30 às 16h00
Divulgação do resultado da análise curricular e da entrevista	30/05/2017	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00
Recursos	31/05/2017	Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, no endereço: Rod Ac 010, s/n km 57 - Centro - Porto Acre - Acre	Das 10h30 às 16h00
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação	02/06/2017	Diário Oficial do Estado do Acre	Das 8h00 às 17h00

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 001/2017
CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	Professor/Educação Infantil
FORMAÇÃO	Licenciatura em Pedagogia /Magistério ou Médio Normal.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.300,00
ATRIBUIÇÕES	Educar e cuidar das crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
CARGO	Professor/Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)
FORMAÇÃO	Licenciatura em Pedagogia /Magistério ou Médio Normal.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.300,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO	Professor/Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
FORMAÇÃO	Licenciatura Plena
CARGA HORÁRIA SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.300,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO	Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado).
FORMAÇÃO	Licenciatura em Pedagogia ou curso normal superior e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, com as respectivas habilitações na área específica e ou pós-graduação em Educação Especial e ou Psicopedagogia
CARGA HORÁRIA SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.300,00
ATRIBUIÇÕES	Planejar e executar o trabalho docente. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, realizando o registro das observações. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar indicadores que sinalizem deficiências, altas habilidades e superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, com o intuito de realizar e/ou encaminhar para atendimento específico. Estabelecer estratégias em parceria com o professor da sala regular para o atendimento educacional de alunos com dificuldades e/ou defasagem de aprendizagem e ministrar aulas de reforço e recuperação paralela. Cooperar com a equipe diretiva da escola, com atividades que articulem: instituição, família e comunidade. Participar da elaboração e da execução da Proposta Político- Pedagógica da Unidade Escolar de modo que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja inserido no documento. O AEE será feito em toda a rede municipal de acordo com a demanda, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação. Participar de eventos e atividades extraclasse relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Instruir alunos no uso de linguagens e no manuseio de equipamentos específicos para cada uma das deficiências apresentadas (LIBRAS, máquina braille, dosvox, orientação e mobilidade, alta tecnologia assistiva, entre outros); produzir materiais (transcrever, adaptar, confeccionar, ampliar, gravar) de acordo com as necessidades do aluno e orientar familiares e equipe escolar quanto à utilização dos mesmos. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
FORMAÇÃO	Ensino Médio
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.033,00

ATRIBUIÇÕES	Colaborar e assistir permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas e execução das rotinas diárias; participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento às crianças; Executar, sistematicamente, os cuidados essenciais referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; participar juntamente com o professor das reuniões com pais e responsáveis; participar das atividades de planejamento, reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.
CARGO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
FORMAÇÃO	Ensino Médio
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.033,00
ATRIBUIÇÕES	Manter-se integrado (a) professora regente e as crianças; Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, inclusive no horário intermediário; Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Priorizar o atendimento à criança, assegurando sua permanência no âmbito escolar; Estimular, orientar e apoiar todas às crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento; Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritmos e hábitos alimentares individuais; Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças. Respeitar o ritmo fisiológico da criança: sonos, evacuações, sensações de frio e de calor, entre outros. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal; Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Exercer atividades de monitor ou Assistente Educacional da Educação Especial que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias; Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial ou fujam da normalidade no processo de seu trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$937,00 + 10% adicional de insalubridade
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; participar das atividades pedagógicas das unidades escolares quando solicitado, tais como: reuniões pedagógicas; passeios; reuniões com as famílias; festividades; palestras e demais atividades relacionadas; executar outras atividades correlatas.
CARGO	Nutricionista
FORMAÇÃO	Ensino Superior completo; carteira do Conselho Regional de Nutrição – CRN; Curso de Formação Profissional na área de nutrição escolar, com no mínimo 40 horas.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.300,00
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa de Alimentação Escolar – PNAE; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação de Fabricação e Controle; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; Realizar treinamentos e palestras para profissionais da cozinha das Escolas e Creches do Município.
CARGO	Motorista de transporte escolar
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental; maior de 21 anos; habilitado com CNH Categoria “ D ”; Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo; resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes; apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas;
CARGO	Monitor de Transporte Escolar
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 937,00

ATRIBUIÇÕES	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspeccionar o comportamento dos alunos próximo ao ambiente escolar e durante o transporte escolar; Orientar o aluno sobre regras e procedimentos no Regimento Escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas.
CARGO	VIGIA
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental incompleto
CARGA HORÁRIA SEMANAL	44 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 937,00 + 20% adicional noturno
ATRIBUIÇÕES	Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de educação do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 001/2017

QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

ZONA URBANA			
LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE	
		VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE	Professor/Educação Infantil	01	03
	Professor/Ensino Fundamental I	-	02
	Professor de AEE	-	01
	Assistente Educacional	-	02
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	02
	Vigia	01	01
ESCOLA PARAÍSO DO SABER	Professor/Educação Infantil	-	02
	Professor de AEE	-	01
	Assistente Educacional	01	02
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
	Vigia	-	02
ESCOLA MAJOR WENCESLAU SALINAS	Professor/Educação Infantil	-	02
	Professor de AEE	-	01
	Assistente Educacional	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
	Vigia	-	01
	Professor/Ensino Fundamental I	-	02
ESCOLA NILCE MACHADO DA ROCHA	Professor de AEE	-	01
	Assistente Educacional	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
	Vigia	-	01
	Professor/Educação Infantil	-	01
	Professor de AEE	-	01
ESCOLA LÁPIS MÁGICO	Assistente Educacional	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
	Vigia	-	02
	Professor/Ensino Fundamental I	-	02
	Professor de AEE	01	02
	Assistente Educacional	01	01
ESCOLA NOVO HORIZONTE	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
	Vigia	01	02

ZONA RURAL

LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE	
		VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ESCOLA JOAQUIM FALCÃO MACEDO	Professor/Educação Infantil	01	01
	Professor/Ensino Fundamental I	01	02
	Professor/Ensino Fundamental II	02	02
	Professor de AEE	-	01
	Assistente Educacional	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
	Vigia	01	02
ESCOLA SÃO VICENTE	Professor/Ensino Fundamental I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
ESCOLA SANTA ISABEL	Professor/Ensino Fundamental I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01

ESCOLA BANDEIRANTE	Professor/Ensino Fundamental I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
ESCOLA JOSÉ DE CARVALHO	Professor/Ensino Fundamental I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
ESCOLA BOA UNIÃO	Professor/Ensino Fundamental I	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
ESCOLA RAIOS DE LUZ	Professor/Ensino Fundamental I	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
ESCOLA MARIA SOLEDADE II	Professor/Ensino Fundamental I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01
ESCOLA SANTA INÊS	Professor/Ensino Fundamental I	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
ESCOLA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Professor/Ensino Fundamental I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ	Professor/Ensino Fundamental I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
ESCOLA JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO	Professor/Ensino Fundamental I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
ESCOLA SANTA BÁRBARA	Professor/Ensino Fundamental I	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	-	01

ZONA URBANA E RURAL

LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE	
		VAGA	CADASTRO DE RESERVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	Auxiliar de Serviços Gerais	-	02
	Nutricionista	01	01
	Motorista de Transporte Escolar	02	02
	Monitor de Transporte Escolar	02	02
	Vigia	-	02

ANEXO IV

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FOTO
3X4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 001/2017

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE CELULAR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Nº ORG. EXP. / _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

 NÃO SIM | QUAL? _____

FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
 PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)
 PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).
 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ASSISTENTE EDUCACIONAL
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 NUTRICIONISTA
 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 VIGIA

LOCAL DE LOTAÇÃO PRETENDIDO: _____

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 001/2017." Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a) _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 – PREFEITURA DE PORTO ACRE/SEMEC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 001/2017

NOME DO CANDIDATO DATA ____/05/2017.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
 PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)
 PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).
 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
 ASSISTENTE EDUCACIONAL
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 NUTRICIONISTA
 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 VIGIA

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:
 NÃO SIM

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

O candidato deverá entregar o Curriculum, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.

ANEXO V

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/2017 Sexo: Masculino Feminino

FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO	
() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	() ASSISTENTE EDUCACIONAL
() PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
() PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)	() NUTRICIONISTA
() PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).	() MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
() AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	() MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
	() VIGIA
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:	
() APTO para exercer a função de _____.	
() INAPTO para exercer a função de _____.	
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.	
Local: _____ Data: ____/____/2017.	
Médico Examinador	
Assinatura e Carimbo/CRM	
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação	
Eu _____ RG _____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.	
Local: _____ Data: ____/____/2017.	
Assinatura do candidato	

ANEXO VI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

QUADRO 1 – tabela de pontuação de currículo

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS Máxima Pontuação
- Ensino Fundamental completo: 10 pontos; - Ensino Médio Normal completo: 12 pontos; - Ensino Médio Magistério: 14 pontos; - Ensino Superior: 20 - Especialização na área de atuação: 26 pontos - Mestrado na área de atuação: 28 pontos - Doutorado na área de atuação: 30 pontos	30 pontos (Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado APENAS a maior escolaridade/titulação do candidato)
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área educacional, ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (certificado com no mínimo 60h).	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03)
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso técnico, acompanhada necessariamente de histórico escolar	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03)
Experiência Profissional na área pleiteada.	18 pontos (0,5 por mês trabalhado, sendo aceito no máximo 36 meses devidamente comprovados)
Pontuação Máxima Possível	60 pontos

QUADRO 2 – tabela de pontuação de entrevista

Crítérios	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	5,0 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	5,0 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico, adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	5,0 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente a missão da Rede Municipal de Educação, bem como a comunidade em que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	5,0 pontos
Total		20 pontos

ANEXO VII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VIII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017

FICHA DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Porto Acre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade Nº: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Porto Acre/AC, _____ de maio de 2017.

Recorrente

ANEXO IX

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017

DECLARAÇÃO

Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse na carreira de _____, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Porto Acre-AC, _____ de maio de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

CPF: _____

ANEXO X

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017

DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento das normas constitucionais e legais da vedação de acumulação remunerada, com as exceções previstas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

Porto Acre-AC, _____ de maio de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 004/2016

VALIDADE: 10 (DEZ) MESES, A CONTA DA ASSINATURA

OBJETO: Contratação de serviços Especializados em Locação de barcos, com condutor para transporte escolar de alunos das comunidades rurais e ribeiras da rede municipal do município de Porto Acre, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de Alunos	Quant. / Barco	Unid.	Preço Unit.	Valor Total
	ROTA 01: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SUBINDO O RIO ACRE) Contratação de mão de obra para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, com motor a diesel, com UBADA em madeira de lei, com a metragem mínima de 12m (doze) metros ou mais, de comprimento por 2m de largura, 0,36m pontal.	17 ALUNOS	1	Mês	2.300,00	23.000,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO						23.000,00
**** VINTE E TRÊS MIL REAIS ****						

LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 15 de abril de 2017.

ASSINAM: BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO – Prefeito de Porto Acre

CLÉCIO DA SILVA LIMA pela Licitante

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 005/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTA DA ASSINATURA

OBJETO: Aquisição de Recarga de Água mineral, Recarga de Gás de Cozinha e Aquisição de água mineral de 500 ml, para atender as necessidades de todas as secretarias municipal de Porto Acre, com instalação inclusa, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GAS DE COZINHA DE 13 KG – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (SEM VASILHAME)	C a r g a de 13 Kg	800	Fogás	73,00	58.400,00
02	GAS DE COZINHA DE 13 KG – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (COM VASILHAME)	C A R G A DE 13 KG	20	Fogás	193,00	3.860,00
03	RECARGA DE AGUA MINERAL POTAVEL DE 20 LITROS, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) – galão de 20 litros. (SEM VASILHAME).	Galão de 20 litros	9.000	Ribeirágua	5,00	45.000,00
04	AGUA MINERAL DE 500 ML, Descrição Complementar: Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo pet (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um devidamente embaladas e higienizadas.	Pct.com 12 Unidades	5.000	Kiary	12,00	60.000,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO						167.260,00
**** CENTO E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS ****						

LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 15 de abril de 2017.

ASSINAM: BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO – Prefeito de Porto Acre

SERGIO ROBERTO DE SOUZA pela empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA - ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Processo n.º 32/2017. Dispensa de Licitação nº 023/2017. Objeto: Serviços de troca e Instalações de Lâmpadas, Tomadas e Fiações para Manutenção e Correção Elétricas em setores das Secretarias Municipais de Educação e Ação Assistência social. Favorecido: ALVINO OLIMPIO DE OLIVEIRA (CP nº 045.708.552-53); valor R\$ 4.610,00(quatro mil seiscentos e dez reais); Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratificação: Benedito Cavalcante Damasceno

– Prefeito Municipal. Data: 17/05/2017.